



PORTARIA Nº 022/2019

SÚMULA: “Conceder Gratificação sobre o Período de 20hs (vinte horas) Semanais por Exercício de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Gratificação de 30% (trinta por cento)** do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira, a servidora efetiva Senhora **REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO**, RG nº. 4.618.223-5, CPF nº. 035.769.679-40, ocupante do cargo de carreira de professora.

Art. 2º. – Será concedido Gratificação para servidora retro mencionada para o exercício de Direção de Unidades Escolares, 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira, conforme a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal